



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 6.819 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIC – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUIABANO “NAÍDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ”, LOCALIZADA NO BAIRRO CPA 3 SETOR 3, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado o CEIC – Centro de Educação Infantil Cuiabano como “**Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz**”, a antiga Creche Municipal Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz, localizada à Rua 52, Quadra 36, s/nº, CPA 3 Setor 3, CEP: 78.000-000, nesta capital.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 5.716 de setembro de 2013 e a Lei nº 4.901, de 09 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2022.

  
**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Com o identificador 320031003900360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

